



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRO E CONSOLIDAÇÃO - BANCO DE TALENTOS - CURSOS A DISTÂNCIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA - AGEAD

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário da Secretaria de Tecnologias e Materiais Digitais da Agência de Educação Digital e a Distância – Setec/AGEAD, no exercício do cargo de Diretor, considerando a Portaria AGEAD/RTR Nº 61/202, com base no Edital AGEAD nº 105/2023, de 20 de dezembro de 2023(*), torna pública a **Retificação do Edital de Cadastro e Consolidação para o Banco de Talentos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Retificação do item 7.3 do edital de abertura, acrescentando item 7.3.1 a sua redação:

Onde se lê:

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- II. No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

Leia-se:

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- II. No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.3.1 Os servidores da UFMS ocupantes da carreira de Professor do Magistério Superior, bem como aqueles, da carreira de Técnico-Administrativo, que atuaram anteriormente em cursos do Programa UFMS Digital na função de magistério, ficam dispensados do envio da documentação acima destacada para fins de comprovação do tempo de experiência no magistério.

Douglas Nantes Gualberto,
Diretor Substituto - AGEAD/RTR.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Nantes Gualberto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590455** e o código CRC **DOCC9606**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000483/2024-65

SEI nº 4590455